



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE



Diário Oficial Eletrônico do Município de São Sebastião do Oeste / MG - Instituído pela Lei Nº 624/13 - Ano IIII- Edição Nº081 –Data 03/04/2018

Esta é a Edição Nº081 do - Diário Oficial Eletrônico do Município de São Sebastião do Oeste / MG.  
Criado através da Lei Nº 624/13. Todas as edições estarão disponíveis no endereço:  
[www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br](http://www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br)

## PORTARIA Nº 029, DE 03 DE ABRIL DE 2018

PORTARIA Nº 029, DE 03 DE ABRIL DE 2018.

### Nomeia servidor para exercício de Cargo em Comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do artigo 88 da Lei da Orgânica do Município e considerando especialmente o disposto na Lei Complementar nº 24, de 23 de abril de 2009 e alterações, resolve:

#### NOMEAR:

Art. 1º. José Carlos Gomes, brasileiro, solteiro, CPF nº 257.823.476-00, Carteira de Identidade nº MG-2.458.145 SSP/MG, Título de Eleitor nº 0411 1667 0248, residente e domiciliado na Rua Maranhão, 2345, apt. 103, bairro Jardim Nova América – Divinópolis – Minas Gerais – CEP: 35.500-029, para exercer o cargo de Chefe de Divisão de Apoio ao Agronegócio.

Art. 2º. O servidor nomeado deverá apresentar no ato de posse os seguintes documentos:

I – declaração de bens na forma do artigo 13 da Lei 8.429, de 02 de junho de 1992;

II – cópias autenticadas em cartório dos seguintes documentos:

- a) CPF;
- b) Carteira de Identidade;
- c) Título de Eleitor.

III – comprovante de endereço atualizado, máximo 30 (trinta) dias;

IV – declaração de inexistência de acumulação ilícita de cargo público, na forma do disposto no artigo 37, XVI, da Constituição Federal de 1988.

Art. 3º. O servidor do quadro de carreira do Município de São Sebastião do Oeste nomeado para exercer cargo em comissão é dispensado de apresentar os documentos de que trata o artigo 2º desta Portaria, cabendo ao Departamento de Recursos Humanos manter atualizada a pasta funcional do mesmo.

Parágrafo Único. O servidor de que trata o *caput* deste artigo poderá, no ato de nomeação, optar por perceber a remuneração do cargo de carreira, em detrimento da remuneração estabelecida em lei para o cargo em comissão para o qual for nomeado.

Art. 4º. O servidor nomeado para exercer cargo em comissão é segurado obrigatório do Regime Geral de Previdência Social (RGPS), salvo o servidor de carreira, vinculado a regime próprio de previdência.

Art. 5º. Além das atribuições próprias estabelecidas para o cargo de Chefe de Divisão de Apoio ao Agronegócio, compete ainda ao titular:

I - planejar, organizar, controlar, coordenar e promover por todos os meios ao seu alcance o aperfeiçoamento dos serviços sob sua direção;

II - assessorar o Chefe do Poder Executivo Municipal em assuntos referentes à especialidade de sua pasta;

III - despachar com o Chefe do Poder Executivo Municipal o expediente do Órgão que dirige;

IV - representar oficialmente ao Chefe do Poder Executivo Municipal sempre que para isto for credenciado;

V - submeter à consideração do Chefe do Poder Executivo Municipal os assuntos afetos à sua competência;

VI - acompanhar o desenvolvimento da execução física e financeira dos programas e atividades a cargo do Órgão que dirige, promovendo controle rigoroso das despesas de acordo com o Orçamento Municipal, observando os ditames da Lei de Responsabilidade Fiscal;


VII - apresentar ao Chefe do Poder Executivo Municipal, mensal e anualmente, o relatório das atividades do Órgão sob sua direção.

Art. 6º. O servidor nomeado para exercer cargo em comissão poderá ser exonerado a qualquer tempo, mediante simples Portaria, prescindindo de justificativa por parte do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor em 18 de abril de 2018.

São Sebastião do Oeste, 03 de abril de 2018.

Belarmino Luciano Leite  
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE – MINAS GERAIS  
AV. PAULO VI, 1535-CENTRO CEP 35.506-000  
TELEFONE: 37-3286-1133  
CNPJ: 18.308.734/0001-06  
PREFEITO: BELARMINO LUCIANO LEITE  
VICE-PREFEITO: HERALDO DE ASSIS FURTADO



## DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE/MG

## RETIFICAÇÃO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

**PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE**, torna público a retificação do Termo de Homologação do P.L. n° 006/2018, Pregão Presencial n° 003/2018. **ONDE SE LÊ:** Objeto: Aquisição de 01 Pá Carregadeira, com Potência mínima de 132HP, sobre rodas, para ser usado nas atividades da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Agropecuária, Conforme convenio N° 844167/2017, PRODESA – Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA. - Município de São Sebastião do Oeste/MG, **LEIA-SE:** Aquisição de 01 Pá Carregadeira, com Potência mínima de 124HP, sobre rodas, para ser usado nas atividades da secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Agropecuária, Conforme convenio N° 844167/2017, PRODESA – Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA. - Município de São Sebastião do Oeste/MG. Informações pelo – 37- 3286.1133. Neuza Helena Meireles – Pregoeira. [www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br](http://www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br). São Sebastião do Oeste.

## RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO

**O MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE**, torna público a retificação da publicação do extrato do contrato n. 015/2018. CONTRATADO: **TRACTORBEL EQUIPAMENTOS LTDA., CNPJ N° 22.873.238/0001-64. ONDE SE LÊ:** OBJETO: – Aquisição de 01 pá carregadeira, com potência mínima de 132hp, sobre rodas, para ser usado nas atividades da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Agropecuária de São Sebastião do Oeste/MG. **LEIA-SE:** aquisição de 01 pá carregadeira, com potência mínima de 124hp, sobre rodas, para ser usado nas atividades da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Agropecuária DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE/MG. Valor total estimado – R\$252.500,00 (duzentos e cinquenta e dois mil e quinhentos reais). VIGÊNCIA: Até 31/12/2018. Dotação Orçamentária: **01.05.01.20.601.2001.1050** – **4.4.90.52.00.** Belarmino Luciano Leite- Prefeito Municipal

## RETIFICAÇÃO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO

**PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE**, torna público a retificação do Termo de Adjudicação do P.L. n° 006/2018, Pregão Presencial n° 003/2018. **ONDE SE LÊ:** Objeto: Aquisição de 01 Pá Carregadeira, com Potência mínima de 132HP, sobre rodas, para ser usado nas atividades da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Agropecuária, Conforme convenio N° 844167/2017, PRODESA – Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA. - Município de São Sebastião do Oeste/MG, **LEIA-SE:** Aquisição de 01 Pá Carregadeira, com Potência mínima de 124HP, sobre rodas, para ser usado nas atividades da secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Agropecuária, Conforme convenio N° 844167/2017, PRODESA – Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA. - Município de São Sebastião do Oeste/MG. Informações pelo – 37- 3286.1133. Neuza Helena Meireles – Pregoeira. [www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br](http://www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br). São Sebastião do Oeste.

## RESULTADO DE PROCESSO

O Município de São Sebastião do Oeste torna público o resultado do P.L. n° 030/2018, Pregão n° 017/2018, R.P. n° 12/2018. Resultado do certame: a empresa **JEAN CARLOS DE MORAES - ME, CNPJ N°- 28.840.846/0001-59** ficou ganhadora dos itens item 01,02,04,05 e 06 no valor total de R\$10.041,35 (dez mil, quarenta e um reais e trinta e cinco centavos), conforme mapa de apuração de vencedores em anexo, sendo a proposta mais vantajosa e única para esta administração. Mais informações pelo telefone: 37-3286-1133. São Sebastião do Oeste, 03/04/2018. Neuza Helena Meireles - Pregoeira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE – MINAS GERAIS  
Av. PAULO VI, 1535-CENTRO CEP 35.506-000  
TELEFONE: 37-3286-1133  
CNPJ: 18.308.734/0001-06  
PREFEITO: BELARMINO LUCIANO LEITE  
VICE-PREFEITO: HERALDO DE ASSIS FURTADO